



**PROTOCOLO N.º : 193.970-0/2024**  
**PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**  
**REQUERENTE : RRS CONSTRUTORA LTDA.**  
**ADVOGADA : ROSANA LAURA DE CASTRO FARIAS RAMIRES - OAB/MT**  
**n.º 9.931-A e OAB/SP n.º 197176**  
**ASSUNTO : REQUERIMENTO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### DECISÃO

Em atenção ao Requerimento, da empresa RRS Construtora Ltda., subscrito pela Sra. Rosana Laura de Castro Farias Ramires, Advogada, cujo teor requer a retirada de pauta do processo de **Tomada de Contas n.º 60.082-2/2021** da Sessão Ordinária do Plenário Virtual, com início no dia 9/12/2024 (segunda-feira) e término no dia 13/12/2024 (sexta-feira), para fins de sustentação oral da causídica em Plenário Presencial, comunico que **INDEFIRO** o pedido e esclareço que a pretensão não resta prejudicada pela Sessão Virtual, nos termos do art. 291 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT):

Art. 291 As partes ou seus procuradores poderão manifestar-se de forma eletrônica nos **processos da pauta de julgamento das sessões virtuais** do Plenário, **requerendo o envio de arquivos eletrônicos**, nas seguintes hipóteses:

**I – sustentação oral prevista neste Regimento Interno, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da pauta; (destaquei)**

Ademais, o Requerimento a que se refere o *caput* do dispositivo acima, deverá ser realizado no Portal de Serviços (<https://servicos.tce.mt.gov.br>) desta Corte de Contas.

**Intime-se** no endereço eletrônico informado:  
rosana@fariasramires.com.

Após, encaminhe-se o presente Requerimento à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para promover a juntada ao **Processo n.º 60.082-2/2021**.





Após, retornem-se os autos a este gabinete.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá-MT, 5 de dezembro de 2024.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**

Relator

---

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

